



DISTRATO

DISTRATO DO CONTRATO Nº 115/2025

Rescisão do contrato de prestação de serviços de locação mensal de veículos automotores que celebram entre si a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)** e a empresa **Suprema Locação de Veículos Leves e Pesados Ltda.**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PREÂMBULO

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc), inscrita no CNPJ sob o nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge da Luz Fontes nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.020-900, telefone: (48) 3221-2547, e-mail: da@alesc.sc.gov.br, representada neste ato pelo Senhor Diego Vieira de Souza, Diretor-Geral em exercício, e pelo Senhor Vitor Luiz Soares Bartelega, Diretor Administrativo.

CONTRATADA: Suprema Locação de Veículos Leves e Pesados Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 25.175.927/0001-93, com sede na Rua Conselheiro Doutor Enio Vieira, nº 136, Sala 02, Bairro Consil, Cuiabá/MT, CEP 78.048-415, telefone: (65) 99990-5294, e-mail: contato.supremacba@gmail.com, neste ato representada por João Carlos Morais Filho, inscrito no CPF sob o nº 619.543.373-02.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 138, inciso II e § 1º, da Lei nº 14.133/2021;
- Item 13.2 da Cláusula Treze do Contrato CLC nº 115/2025;
- Atos da Mesa nº 149, de 30 de abril de 2020, e nº 257, de 28 de maio de 2024;
- Autorização Administrativa da Diretoria-Geral por meio do Despacho 1914554, constante no processo SEI nº 25.0.000039917-8.

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

1.1. O presente termo tem por finalidade operar a rescisão, por acordo entre as partes, do Contrato nº 115/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de locação mensal de veículos automotores.

CLÁUSULA SEGUNDA

DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura, ficando extintos todos os direitos e obrigações oriundos do Contrato nº 115/2025, não implicando, em qualquer hipótese, quitação, renúncia ou transação quanto à apuração de irregularidades, nem afastando a aplicação de penalidades contratuais, administrativas ou legais cabíveis, eventualmente apuradas em processos administrativos em curso ou que venham a ser instaurados, assegurado à Administração Pública o pleno exercício de seu poder-dever sancionatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Florianópolis/SC, assinado e datado eletronicamente.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
(Alesc)

Diego Vieira de Souza
Diretor-Geral em exercício

Vitor Luiz Soares Bartelega
Diretor Administrativo

CONTRATADA:

Suprema Locação de Veículos Leves e
Pesados Ltda.

João Carlos Moraes Filho
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **VITOR LUIZ SOARES BARTELEGA, Diretor Administrativo**, em 09/09/2025, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS MORAIS FILHO, Usuário Externo**, em 09/09/2025, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO VIEIRA DE SOUZA, Diretor-Geral e.e.**, em 09/09/2025, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1920166** e o código CRC **2C89818D**.

25.0.000039917-8

1920166v3